



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AO PROJETO DE LEI N.º 07/2023

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Robson Paiva, que *“obriga bares, restaurantes, casas noturnos e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco”*.

No que tange à esta Comissão, sou favorável a aprovação da Propositura.

A exemplo da norma estadual vigente, o presente projeto visa garantir que a mulher que se sinta vulnerável e ou em risco, peça ajuda, diminuindo os casos de violência nos estabelecimentos permeados pelo texto legal. Importante ressaltar, que fontes informativas sejam afixadas em locais de fácil acesso visual, para que o público a que se destina faça jus ao ordenamento.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala das Comissões, 07 de março de 2023

Adilson Henrique França
Vice Presidente e Relator

Waldemir da Silva
Presidente

Wellington Felipe dos Santos
Vice Presidente

